



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

:-L E I Nº 1.063/67:-

O cidadão VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 22, da lei n. 9.205, de 28 de dezembro de 1.965, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

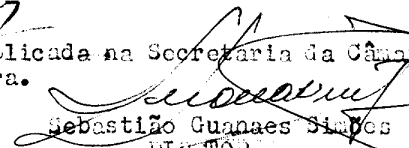
Art. 1º - Fica expressamente revogada a lei n. 1.059, de 15 de maio de 1.967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 3 de junho de 1.967.


Veríssimo Fernandes Barbeiro
PRESIDENTE


Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Soares
-DIRETOR-